

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. Informações Básicas

**Entidade Contratante:** Município de Anchieta - SC

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Nome do Projeto:** Transporte Escolar Anchieta-São Miguel

## 2. Descrição de necessidade

Atualmente, os alunos do ensino médio da Rede Estadual de Ensino, vinculados ao convênio com o SENAI em São Miguel do Oeste/SC, enfrentam dificuldades significativas quanto ao acesso regular e seguro ao polo educacional, devido à ausência de transporte adequado e suficiente para cobrir o trajeto entre o Município de Anchieta/SC e a cidade de destino. Essa limitação compromete diretamente a frequência e a permanência dos estudantes nas atividades escolares e de formação técnica, impactando negativamente tanto o desempenho escolar quanto a inclusão social dos jovens atendidos.

O contexto geográfico local é marcado por longas distâncias e por um padrão de dispersão das residências e comunidades, exigindo um serviço de transporte que atenda múltiplos pontos ao longo do trajeto, como escolas e praças, bem como comunidades rurais. Sem uma solução estrutural de transporte escolar, há risco de evasão ou ausências frequentes, além do comprometimento do direito constitucional à educação e da possibilidade de acesso igualitário a oportunidades de qualificação profissional ofertadas pelo SENAI.

Ademais, a inexistência de transporte público regular compatível com os horários das atividades pedagógicas e técnicas, tanto no turno da tarde quanto da noite, agrava o cenário, obrigando alunos e famílias a buscarem alternativas inseguras, financeiramente inviáveis ou mesmo inviabilizando por completo o atendimento às obrigações escolares. Isso pode aprofundar desigualdades regionais e prejudicar o desenvolvimento humano e

socioeconômico da população atendida.

Diante desse problema, é notória, sob o aspecto do interesse público, a necessidade de assegurar meios eficazes de transporte escolar que contemplem, de fato, a demanda dos alunos do ensino médio conveniados ao SENAI, promovendo garantia de acesso, segurança, pontualidade e regularidade das viagens. Dessa forma, a contratação de um serviço especializado surge como um passo primordial para mitigar as dificuldades atualmente impostas, visando o pleno atendimento do direito à educação e ao desenvolvimento integral dos jovens do município.

### 3. Requisitos da contratação

Diante do exposto, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a solução mais adequada para garantir o acesso regular e seguro dos alunos é a contratação de serviço especializado de transporte escolar para estudantes do ensino médio da Rede Estadual, conveniados ao SENAI SMO-SC, entre o município de Anchieta/SC e São Miguel do Oeste/SC, para o ano letivo de 2026. São requisitos dessa contratação:

- O serviço terá natureza continuada, de modo a suprir de forma permanente e regular o deslocamento diário dos alunos, contemplando tanto a ida (turno vespertino) quanto o retorno (turno noturno), durante o calendário escolar.
- O trajeto abrangerá pontos estratégicos definidos (escolas, praças, comunidades), totalizando 105 km/dia, conforme itinerário descrito no Termo de Referência.
- O veículo utilizado deverá possuir, no mínimo, 22 lugares, estar em perfeitas condições de uso, possuir acessibilidade e equipamentos obrigatórios de segurança, além de estar devidamente autorizado pelos órgãos competentes de trânsito e transporte.
- O motorista deverá ser devidamente habilitado, apresentar regularidade documental e cumprir jornada de acordo com os horários previstos para embarque e desembarque dos alunos.
- O serviço deverá atingir padrões mínimos de qualidade, garantindo

conforto, limpeza, pontualidade, regularidade, manutenção preventiva do veículo e cobertura de seguro para todos os passageiros.

- A responsabilidade pela segurança dos passageiros durante todo o percurso será exclusiva da contratada, que deve observar todas as normas de transporte escolar vigentes.
- A contratação deve abarcar critérios de sustentabilidade, tais como: preferência para frota movida a combustíveis menos poluentes e adequada destinação de resíduos (óleo, filtros, pneus) decorrentes da manutenção.
- O transporte deverá ser ofertado nos dias letivos, conforme calendário do SENAI/Secretaria de Educação, adaptando-se a eventuais mudanças mediante comunicação prévia.
- O pagamento será atrelado à efetiva prestação do serviço, mediante controle e aferição de frequência e quilometragem.
- Detalhes definitivos e demais especificações técnicas, obrigações, parâmetros de desempenho, prazos e fiscalização constarão do Termo de Referência anexo ao edital.

Esses requisitos asseguram a adequada execução do serviço, a competitividade no certame e o atendimento do interesse público, promovendo acesso igualitário e seguro à educação.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para atendimento à demanda de transporte escolar dos alunos do ensino médio vinculados ao convênio com o SENAI em São Miguel do Oeste/SC, partiu da análise da atual insuficiência da frota própria do município para suprir o trajeto Anchieta-São Miguel do Oeste. A aquisição de novos veículos foi considerada como alternativa, porém, trata-se de uma solução de médio e longo prazo, que envolve altos custos iniciais, processos licitatórios prolongados, tempo para entrega e documentação, além de custos adicionais com manutenção, contratação de motoristas e despesas previdenciárias, o que inviabiliza o atendimento célere da demanda imediata.

Outra possibilidade analisada foi o uso de transporte público coletivo existente, contudo verificou-se a inexistência de linhas regulares que atendam de forma compatível com os horários diferenciados das atividades pedagógicas e técnicas ofertadas pelo SENAI, além de não contemplarem as necessidades de deslocamento entre áreas urbanas e comunidades rurais, frequentemente dispersas. Alternativas informais ou familiares também se mostram inseguras, despadronizadas e desiguais, aprofundando ainda mais as barreiras de acesso dos estudantes.

Diante deste cenário, a contratação de um serviço especializado de transporte escolar, por meio de empresa terceirizada com frota adequada, motoristas treinados e atendimento customizado à rota e horários dos alunos, apresenta-se como a opção mais viável sob o ponto de vista técnico e econômico. Esta solução possibilita atendimento imediato à necessidade da comunidade escolar, com controle de custos conforme demanda, garantia de segurança e regularidade do serviço, além de dispensar investimentos públicos vultuosos em aquisição e manutenção de veículos no curto prazo, otimizando o uso dos recursos e assegurando a frequência e permanência dos estudantes nas atividades escolares e de formação técnica, em consonância com o direito constitucional à educação.

## 5. Descrição da Solução como um todo

A solução prevista consiste na contratação de serviço especializado e contínuo de transporte escolar, por 12 meses, destinado a proporcionar deslocamento diário, seguro e regular aos alunos do ensino médio da rede estadual beneficiados pelo convênio com o SENAI, em atendimento à demanda do Município de Anchieta/SC no percurso até São Miguel do Oeste/SC. O serviço abrange itinerário estrategicamente planejado para efetuar paradas em escolas, praças urbanas e comunidades rurais, totalizando 105 km diários, garantindo, assim, a abrangência sobre áreas dispersas e a inclusão de todos os estudantes no acesso à oferta educacional, tanto no turno vespertino (ida) quanto no noturno (retorno).

A escolha pela contratação de operador privado capacitado se justifica tecnicamente pela necessidade de padrão de serviço especializado,

infraestrutura logística adequada ao volume e dispersão geográfica da demanda e cumprimento de horários compatíveis com a grade acadêmica do SENAI, algo não viável por meios próprios do poder público local. Do ponto de vista econômico, o modelo contratado propicia previsibilidade orçamentária, controle rigoroso do desembolso financeiro mediante aferição por quilometragem e frequência e redução de custos indiretos relacionados à manutenção de frota própria, desonerando o ente público.

O escopo contempla veículo com capacidade mínima de 22 lugares, devidamente licenciado e equipado para transporte coletivo escolar, com manutenção preventiva obrigatória, assistência técnica garantida e apólice de seguro para passageiros, com vistas à ininterruptão do serviço e à segurança dos usuários. A contratada deve ainda adotar práticas sustentáveis na operação e na destinação de resíduos derivados da manutenção do veículo, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental.

A operacionalização inclui monitoramento de rotas, mecanismos de comunicação para adaptação a alterações de calendário escolar ou intercorrências de percurso e responsabilidade integral pela pontualidade, asseio e integridade dos usuários. A fiscalização da execução se dará por órgãos competentes, assegurando transparência, controle e o atingimento dos objetivos públicos de acesso, permanência e igualdade de oportunidade educacional aos jovens beneficiados.

## 6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 155.400,00. O valor unitário de referencia do certame foi definido com base no menor preço obtido na pesquisa de mercado realizada.

LOTE 1		
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário
Transporte escolar SENAI	21.000 km	R\$7,40
		Preço total <b>R\$ 155.400,00</b>

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo.

A pesquisa de preços foi realizada nos sites oficiais das prefeituras e com empresas do ramo, conforme preços a seguir relacionadas:

Prefeitura Municipal de Anchieta/SC	Contrato nº 48/2025	R\$ 8,98/km
Prefeitura Municipal de Anchieta/SC	Processo Licitatório nº 065/2025	Homologado R\$7,40/km
ORÇAMENTO 01	EMPRESA DO RAMO	R\$8,95
Orçamento 02	EMPRESA DO RAMO	R\$9,20
Orçamento 03	EMPRESA DO RAMO	R\$ 8,90
Prefeitura Municipal de Descanso/SC	Processo Licitatório nº 007/2025	HOMOLOGADO

## 7. Parcelamento do objeto

A contratação do serviço de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual, em convênio com o SENAI SMO - SC, no trajeto entre o Município de Anchieta/SC e São Miguel do Oeste/SC, será realizada por meio de um único contrato, sem a divisão em lotes, tendo em vista a necessidade de padronização do serviço e o atendimento integral e ininterrupto da rota especificada. Trata-se de um percurso único, detalhadamente definido no Termo de Referência, que exige o mesmo tipo de veículo para todo o itinerário, além de uma logística coordenada de horários e paradas, garantindo a segurança, pontualidade e regularidade do transporte dos estudantes.

Ademais, a adoção de fornecedor único para a execução integral do trajeto otimiza a gestão operacional e facilita a fiscalização do serviço, evitando a fragmentação de responsabilidades que poderia comprometer a eficiência e a qualidade do atendimento. A contratação por meio de um único lote é, portanto, a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando a padronização dos veículos e condutores, maior controle e rastreabilidade dos serviços prestados, além de possibilitar maior economicidade, uma vez que a unificação da rota pode reduzir custos operacionais para o fornecedor e,

consequentemente, para a Administração.

## 8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Após análise detalhada das necessidades e do escopo da contratação pretendida, observa-se que o serviço de transporte escolar ora licitado, destinado exclusivamente aos alunos do ensino médio da Rede Estadual em convênio com o SENAI SMO - SC, no trajeto específico entre o Município de Anchieta/SC e São Miguel do Oeste/SC para o exercício de 2026, é caracterizado por suas particularidades quanto aos horários, rotas, público-alvo e especificações técnicas exigidas, conforme discriminado no Termo de Referência. Tais condições, que contemplam trajetos e horários fixos, bem como a obrigatoriedade de veículo com capacidade mínima de 22 lugares, não guardam relação de interdependência ou correlação com outros contratos vigentes de transporte ou de qualquer outra natureza no âmbito do Município de Anchieta/SC, uma vez que visam atender exclusivamente a demanda deste convênio educacional específico e não se confundem com as necessidades de outros públicos ou modalidades de transporte eventualmente existentes no município. Portanto, não há risco de sobreposição, duplicidade de prestação de serviços ou impactos adversos decorrentes de contratos anteriores, atuais ou previstos, assegurando a inexistência de contratações correlatadas ou interdependentes capazes de influenciar ou serem influenciadas pela execução deste objeto.

## 9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A ausência de previsão para a contratação dos serviços de transporte escolar, objeto deste Termo de Contrato, no Estudo Técnico Preliminar e, consequentemente, no Plano de Contratações Anual, decorre da recente celebração do convênio entre a Rede Estadual de Ensino e o SENAI-SMO/SC. Tal convênio, firmado após o encerramento do período de planejamento anual das contratações, criou a necessidade de oferta do transporte escolar específico para os alunos do ensino médio entre o município de Anchieta/SC

e São Miguel do Oeste/SC. Como tal demanda não era previamente conhecida nem prevista, não foi possível incluí-la no Plano de Contratações Anual elaborado inicialmente.

Ademais, a formalização deste convênio trouxe obrigações específicas e imediatas à Administração Pública, exigindo a adoção de providências para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas atividades educacionais do SENAI a partir do ano letivo de 2026. Dessa forma, a contratação ora pretendida caracteriza-se como decorrente de situações supervenientes e excepcionais, não podendo ser antecipada durante a elaboração do planejamento anual, justificando, assim, sua ausência no Estudo Técnico Preliminar original.

## 10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação dos serviços de transporte escolar pelo Município de Anchieta/SC, destinada aos alunos do ensino médio vinculados ao convênio com o SENAI de São Miguel do Oeste/SC, visa gerar impactos positivos concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ao optar por um serviço especializado, conforme as especificações técnicas estabelecidas, o Município busca racionalizar os custos envolvidos no deslocamento diário dos estudantes, evitando a necessidade de múltiplos contratos ou o deslocamento fragmentado por veículos particulares e familiares, que gerariam gastos ainda maiores e menos previsíveis tanto para as famílias quanto para o erário municipal. A centralização do transporte em um prestador único favorece o controle e a transparência sobre a aplicação dos recursos financeiros, além de facilitar o acompanhamento da qualidade e regularidade do serviço.

Além disso, a contratação pretendida permite ao Município direcionar melhor os recursos humanos e materiais já existentes. A solução terceirizada elimina a necessidade de manutenção de frota própria ou de alocação de servidores municipais em funções de motorista, liberando esses profissionais para atuação em outras frentes prioritárias da administração pública local, como saúde, educação e serviços urbanos. Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, opta-se por veículos adequados à demanda (mínimo de 22 lugares),

garantindo viagens seguras, confortáveis e eficazes, reduzindo desperdícios operacionais e incidência de manutenções decorrentes do desgaste de veículos subdimensionados ou inadequados.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

1. **\*\*Redução de custos operacionais\*\*** para o Município, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, eliminando despesas indiretas com manutenção de frota própria, aquisição de veículos e remuneração de motoristas exclusivos.
2. **\*\*Aproveitamento otimizado do quadro de servidores\*\***, permitindo que motoristas, gestores e outros profissionais sejam alocados em setores onde sua atuação é mais estratégica para a comunidade.
3. **\*\*Eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros\*\***, garantindo que sejam empregues em benefício direto dos alunos, por meio de transporte seguro, pontual e que atenda todos os pontos necessários no trajeto estabelecido.
4. **\*\*Minimização das taxas de evasão escolar\*\*** e promoção da frequência regular dos estudantes, assegurando que possam usufruir plenamente das oportunidades de formação técnica e educacional oferecidas pelo convênio com o SENAI.
5. **\*\*Inclusão social e redução da desigualdade\*\***, ao garantir acesso igualitário à educação de qualidade a jovens de áreas urbanas e rurais, respeitando o direito constitucional à educação.

Portanto, a contratação do transporte escolar representa não apenas uma solução operacional para o deslocamento dos alunos, mas uma medida estratégica de gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo economicidade, justiça social e sustentabilidade no atendimento às necessidades educacionais do Município de Anchieta/SC.

## 11. Providências prévias a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente pelo Município de Anchieta/SC para a celebração do contrato referente à contratação dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos do ensino médio da Rede Estadual em convênio com o SENAI SMO – SC, conforme as especificações do objeto. As condições operacionais e logísticas necessárias à execução dos serviços previstos já se encontram devidamente consideradas na estrutura proposta para a contratação.

Dessa forma, o órgão não necessita realizar qualquer ação prévia antes da formalização do contrato, estando a iniciativa condicionada unicamente ao processo regular de contratação. Assim, fica resguardada a viabilidade de execução do serviço conforme os requisitos determinados no Termo de Referência, sem a necessidade de medidas preparatórias adicionais por parte da municipalidade.

## 12. Possíveis impactos ambientais

Após análise detalhada do objeto do presente Termo de Contrato, que visa à contratação de serviços de transporte escolar para alunos do ensino médio da Rede Estadual em convênio com o SENAI SMO - SC, no trajeto Anchieta/SC – São Miguel do Oeste/SC, conclui-se que não há impactos ambientais relevantes decorrentes da execução deste serviço. O serviço ora pretendido caracteriza-se pelo transporte coletivo de estudantes em veículo de, no mínimo, 22 lugares, percorrendo diariamente trajetos já consolidados e previamente utilizados, como demonstrado no Termo de Referência (Anexo I).

Salienta-se que a atividade de transporte escolar, tal como proposta, não implica abertura de novas vias, desmatamento, intervenção em áreas de proteção ambiental, nem qualquer alteração significativa no meio físico ou biótico local. Ademais, o transporte coletivo contribui, inclusive, para a mitigação de impactos ambientais, visto que reduz a necessidade de deslocamento individualizado, otimizando a utilização de veículos e diminuindo a emissão de poluentes por estudante transportado. Destaca-se, ainda, que os veículos utilizados nessa modalidade já atendem à legislação ambiental e de trânsito vigente, estando sujeitos à regulação e fiscalização

dos órgãos competentes quanto à emissão de poluentes e manutenção de padrões ambientais.

Dessa forma, conclui-se que os potenciais impactos ambientais associados à contratação do serviço são irrelevantes ou já se encontram adequadamente tratados pelos mecanismos de controle ordinário exigidos dos prestadores de serviço. Não há necessidade de medidas ambientais adicionais, uma vez que o serviço em questão não representa risco significativo ou alteração considerável no meio ambiente local, sendo suficiente o cumprimento das normas já estabelecidas para essa atividade.

### 13. Conclusão

Diante das informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual, em convênio com o SENAI SMO - SC, no trajeto entre o município de Anchieta/SC e São Miguel do Oeste/SC, para o ano letivo de 2026, revela-se adequada e plenamente justificável para o atendimento da necessidade identificada. O detalhamento dos trajetos, horários e especificação do veículo, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), atende aos requisitos de segurança, eficiência e conforto necessários ao transporte dos alunos, totalizando um percurso de 105,000 km/dia e prevendo veículo com capacidade mínima de 22 lugares. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, visto que a solução apresenta-se como a mais apropriada para suprir a demanda identificada.

Anchieta/SC, 08 de maio de 2026.

**Ana Paula Milan**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

Município de Anchieta - SC